



Termo de Referência
Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO
0005/2018/3400
DATA
20/06/2018

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INJETORES PoE



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

CONTEÚDO

1	DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
2	FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	3
3	DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
4	MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS	4
5	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4
6	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
7	PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	5
8	OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE	5
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
10	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
11	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	8
12	GARANTIA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.....	8
13	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE	9
14	CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO	9
15	HABILITAÇÃO JURÍDICA	10
16	REGULARIDADE FISCAL	10
17	ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	10
18	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
19	VIGÊNCIA.....	12
20	APROVAÇÃO.....	12



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa fabricante, distribuidora ou revendedora para o fornecimento de equipamentos injetores PoE para energização de cabos de dados de par trançado de acordo com os padrões IEEE 802.3af/at (PoE e PoE+), em atendimento da demanda do cliente Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

2 FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1 Atendimento das demandas oriundas do Decreto nº 7.175, de 13/05/2010 que instituiu o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) cujo o objetivo é ampliar o acesso à Internet em banda larga no país, sendo, portanto, uma importante ferramenta de inclusão. Ficou a cargo da Telebras a implantação e gestão da rede de telecomunicações, conforme descrito no Art. 4º do referido Decreto.
- 2.2 Atendimento das demandas oriundas do Decreto nº 8.135, de 2013, que dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional dado que a Telebras ficou incumbida de atender as demandas originadas por este Decreto.
- 2.3 No PPA (Plano Plurianual) 2016-2019 - Desenvolvimento, Produtividade e Inclusão Social, no objetivo nº 1020, que é expandir o acesso à internet em banda larga para todos promovendo o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação. Este objetivo possui uma iniciativa que se correlaciona diretamente ao objeto desta contratação conforme o código abaixo:
- 2.3.1 0552 - Implantação da Rede Privativa da Administração Pública Federal;
- 2.4 Atendimento a demanda do cliente ANTT, conforme Nota Técnica nº 0002/2018/3000.
- 2.5 Assim sendo, para garantir a operação continuada e integrada da Rede Nacional de Telecomunicações e atendimento ao Decreto nº 8.135, de 2013, conforme descrito neste Termo de Referência, faz-se necessária a contratação do objeto definido no item 1.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O cliente ANTT tem a necessidade de utilização de interfaces PoE (*Power over Ethernet*) para energização de alguns de seus equipamentos. Entretanto, atualmente, os equipamentos Telebras não possuem interfaces PoE, fazendo-se necessária a aquisição de equipamentos intermediários (*midspan*) para a energização dos cabos de dados conectados aos equipamentos Telebras.
- 3.2 Os equipamentos devem atender às seguintes especificações:
- 3.2.1 Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces de conversão com conectores RJ-45;
- 3.2.1.1 Cada interface de conversão é composta por duas interfaces *Ethernet* (entrada e saída). A entrada deve receber o cabo de dados e a saída deve fornecer dados e energia no mesmo cabo.
- 3.2.2 Ser compatível com instalação em rack padrão 19”;
- 3.2.3 Possuir no máximo 1U (44,45 mm) de altura;
- 3.2.4 Atender aos padrões IEEE 802.3af/at, fornecendo corrente de pelo menos 500mA em cada interface PoE;



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

- 3.2.5 Operar na alternativa A (energização nos pares 1-2 e 3-6) ou alternativa B (energização nos pares 4-5 e 7-8) do padrão PoE+ com velocidade de transmissão de dados de pelo menos 100Mbps (padrão 10/100Base-T ou 10/100/1000Base-T);
- 3.2.6 A tensão de saída de cada interface PoE deve ser de 48V_{DC};

Possuir e acompanhar fonte de alimentação bivolt (127V_{AC} e 220V_{AC}) com seleção automática e plugue de tomada padrão ABNT (NBR 14136) de três pinos;

- 3.2.7 Acompanhar todo material necessário para instalação em rack, i.e., parafusos e porcas-gaiola;
- 3.2.8 Possuir proteção individual contra curtos e sobrecargas em todas as interfaces;
- 3.2.9 Todas as interfaces de entrada e saída devem estar devidamente identificadas por meio de serigrafia ou outro método de gravura no chassi do equipamento.

4 MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS

- 4.1 O fornecimento dos equipamentos injetores PoE, objeto deste Termo de Referência, deve seguir expressamente ao descrito nas características do item 3.
- 4.2 Os equipamentos serão adquiridos pela Telebras mediante emissão do Pedido de Compra, com o quantitativo máximo estipulado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.
01	Injetor PoE padrão IEEE 802.3af/at	60
02	Fonte de Alimentação	60
03	Porca Gaiola (pacote)	2

- 4.3 Para efeito de análise do objeto, antes da assinatura do Contrato a Telebras poderá solicitar junto à PROPONENTE a apresentação de amostra do produto, a fim de verificar a sua adequação às especificações deste Termo de Referência. A avaliação da amostra será realizada nas instalações da Telebras. Quando a Telebras solicitar à PROPONENTE o encaminhamento de uma amostra, esta deverá ser fornecida com toda sua documentação e enviada para a sede da Telebras. O Fiscal Técnico do Contrato definirá pela aprovação ou reprovação da mesma. Com isso, uma vez aprovado, todo fornecimento deve ser feito com o mesmo produto (mesma marca e modelo) aprovado previamente pela Telebras.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 A PROPONENTE deverá enviar todos os manuais e portfólios do item relacionado na Tabela 01, conforme descrito em sua proposta. Será aceito o recebimento destes manuais e portfólios em mídia eletrônica, a fim de facilitar a sua divulgação.
- 5.2 Todos os documentos encaminhados deverão estar em nome da PROPONENTE, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta de preço conforme descrito na Tabela 02 do item 17. Os preços deverão ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive ICMS Substituição Tributária.
- 6.2 O custo do transporte da origem até o local de entrega deverá estar incluso no preço de cada item.



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

- 6.3 Não deverá incidir ISS sobre material, ou seja, o material não deverá ser considerado como material aplicado.
- 6.4 A proposta será de exclusiva e total responsabilidade da PROPONENTE, devendo contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento do material, incluindo os tributos, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência e que influenciem na formação dos preços da proposta.

7 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 Após a emissão dos Pedidos de Compra e a confirmação de recebimento pela CONTRATADA, o prazo máximo de entrega do item será de até 40 dias corridos.
- 7.2 Cada equipamento fornecido deverá ser etiquetado pela CONTRATADA, utilizando as plaquetas de patrimônio fornecidas pela Telebras. Uma lista em mídia eletrônica, editável pelos aplicativos MS-Excel ou MS-Word, deverá ser enviada por e-mail para o Fiscal Técnico do Contrato, antes do envio dos equipamentos para o local de entrega.
- 7.3 O responsável pelo recebimento do material e/ou equipamento poderá ser o Gestor do Contrato, ou Fiscal Técnico do Contrato ou o Fiscal de Apoio formalmente designado;
- 7.4 Os equipamentos deverão ser entregues na cidade de Brasília/DF, em local a definir no momento da emissão dos Pedidos de Compra.

8 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 8.1 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, o Edital e seus Anexos.
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.3 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento as demais exigências contratuais.
- 8.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- 8.5 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um fiscal, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços e fornecimento de materiais.
- 8.7 Emitir o Termo de Aceitação de Material (TAM) após a notificação de entrega de material pela CONTRATADA, com a devida constatação da Telebras de sua plena adequação e funcionalidade.
- 8.8 Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados para entrega de materiais.
- 8.9 Autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA, após o encerramento do contrato, nas condições estabelecidas.
- 8.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

- 8.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA deve considerar em sua proposta, todos os custos associados ao item solicitado e descrito nos itens 3 e 4 acima.
- 9.2 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, comprovando, sempre que solicitado pela Telebras, a sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social (CND-INSS), e assim como em relação às demais exigências contratuais.
- 9.3 Garantir o fornecimento de todos os itens propostos durante o prazo de vigência do Contrato, observados o prazo disposto no item 7.
- 9.4 Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à Telebras ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos módulos, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Telebras.
- 9.5 Comunicar a Telebras, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.
- 9.6 Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção dos valores, até sua regularização, sem ônus para a Telebras, bem como a aplicação das demais penalidades.
- 9.7 Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela Telebras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de retenção de pagamentos.
- 9.8 Prestar esclarecimentos à Telebras sempre que solicitado.
- 9.9 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos módulos fornecidos à Telebras, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 9.10 Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a Telebras.
- 9.11 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da Nota Fiscal original (utilizada para transporte da mercadoria) de venda no protocolo geral da Telebras. Cópias enviadas por e-mail ou por correio não serão aceitas para efeitos de escrituração fiscal, recolhimento de impostos e pagamento.
- 9.12 Somente serão aceitas Notas Fiscais de remessa quando a entrega das mercadorias tiver origem a partir de Centros Logísticos.
- 9.13 Fornecer as devidas Notas Fiscais/Faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA. O processo de



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

pagamento e a emissão de Notas Fiscais deverá obedecer ao disposto no ANEXO I - Orientações Tributárias e Calendário Mensal de Entrega de Documentos Fiscais.

- 9.14 Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal.
- 9.15 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Telebras.
- 9.16 Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da Telebras.
- 9.17 Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.18 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, diretos e indiretos: mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
- 9.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, em consonância com o Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.20 Não substituir os materiais originalmente apresentados no item 5, durante o processo de Qualificação Técnica do PROPONENTE. Caso haja necessidade de substituição de algum material por descontinuidade ou por outro motivo alheio a CONTRATADA, deverá ser avaliado pelo Fiscal Técnico do Contrato a possibilidade, ou não, de aceitar o item substituto, homologando o mesmo para reposição. Este material deverá ter no mínimo as mesmas características técnicas do material anterior.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
 - 10.1.1 Deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Não celebrar o contrato;
 - 10.1.3 Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.5 Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.8 Não mantiver a proposta.
- 10.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1 Advertência por escrito;
 - 10.2.2 Multas



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

A multa decorrente do atraso na entrega de materiais ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, obedecerá à seguinte gradação:

- a) Atrasos de até 10 dias: 0,33% por dia de atraso, sobre o valor do Pedido de Compra descumprido;
- b) Atrasos superiores a 20 dias: 10% mais 0,99% por dia de atraso, sobre o valor do Pedido de Compra descumprido, limitados estes atrasos a 30 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato por ato da Telebras;

- 10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 10.4 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Telebras, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 10.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.7 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa CONTRATADA que:
- 10.7.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.7.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.7.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.11 As sanções aqui disciplinadas serão aplicáveis sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção).

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 Em razão do valor estimado para este Termo de Referência e o prazo de entrega do objeto, não há necessidade de apresentação de garantia de execução contratual.

12 GARANTIA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- 12.1 A garantia abordará todos os equipamentos fornecidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do respectivo Termo de Aceitação de Material (TAM).



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

- 12.2 A CONTRATADA deverá possuir endereço de Assistência Técnica em Brasília/DF, o qual deverá ser informado, na assinatura do Contrato. Todo equipamento que apresentar qualquer tipo de defeito de fabricação ou funcionamento fora das especificações previstas, será encaminhado pela Telebras para o endereço da Assistência Técnica. A devolução do equipamento reparado ou substituído será feito pela CONTRATADA, em local a ser definido na cidade de Brasília/DF.

13 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 13.1 A Telebras deverá disponibilizar um Fiscal Técnico do Contrato e a CONTRATADA um Gestor de Entrega, informando o nome, e-mail, telefone fixo e telefone móvel.
- 13.2 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Fiscal Técnico de Contrato, com suporte das demais áreas internas da Telebras envolvidas no processo da gestão contratual, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Telebras ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 A CONTRATADA deverá designar um profissional qualificado que atuará como Gestor de Entrega, coordenando os demais profissionais envolvidos no fornecimento do objeto, garantindo a sintonia das diversas atividades e o bom andamento do cronograma de entrega do material.

14 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento do material e/ou equipamento ocorrerá da seguinte maneira:
- 14.1.1 100% (cem por cento) do valor após a entrega do material e/ou equipamento no local definido no Pedido de Compra, condicionado a aceitação dos materiais por parte da Telebras;
 - 14.1.2 O prazo máximo de entrega de qualquer material e/ou equipamento é de até 40 dias corridos após o recebimento pela CONTRATADA do Pedido de Compras emitido pela Telebras;
 - 14.1.3 Será emitido um Termo de Aceitação de material (TAM) para os Pedidos de Compra que envolvam a referida entrega, formalizando a aceitação por parte da Telebras;
 - 14.1.4 Após a aceitação do material pela Telebras, o Fiscal Técnico de Contrato terá 15 dias para atestar a Nota Fiscal e emitir o Termo de Aceitação de Material (TAM), formalizando a sua aceitação;
 - 14.1.5 Após a emissão do Termo de Aceitação de Material (TAM), a Telebras terá 15 dias para efetivar o pagamento da Nota Fiscal, considerando as devidas retenções.
- 14.2 Itens do Contrato só podem ser entregues quando existir um Pedido de Compra com saldo a entregar.
- 14.3 Itens relacionados a materiais e/ou equipamentos podem ser faturados sem a necessidade da emissão de quaisquer termos, desde que suas Notas Fiscais tenham quantitativos iguais ou inferiores aos contidos nos Pedidos de Compra.



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

- 14.4 Para materiais e/ou equipamentos, o DANFE que acompanhou o referido item até a entrega, e que contém os carimbos de fiscalização interestadual, deve ser encaminhado à Telebras. A escrituração da Nota Fiscal depende deste recebimento.
- 14.5 A aceitação de equipamentos e materiais depende de avaliação do Fiscal Técnico de Contrato e da documentação que o acompanha.

15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1 Registro comercial, no caso de empresário.
- 15.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 15.3 Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

16 REGULARIDADE FISCAL

- 16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 16.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da PROPONENTE, na forma da lei.
- 16.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 16.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado à Administração convocar as PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

17.1 Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, o valor estimado total deste Processo de contratação é de R\$.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Injetor PoE padrão IEEE 802.3af/at	60	R\$	R\$
02	Fonte de Alimentação	60	R\$	R\$
03	Porca Gaiola (pacote)	2	R\$	R\$



Termo de Referência

Aquisição de Injetores PoE

NÚMERO

0005/2018/3400

DATA

20/06/2018

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 O valor do Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do PNBL, a cargo da Telebras, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão no respectivo Pedido de Compra.
- 18.2 No momento da elaboração do Contrato, o respectivo processo será encaminhado pela Gerência de Compras e Contratos à Gerência Financeira e Orçamentária da Telebras para identificar a devida conta de créditos orçamentários consignada no orçamento anual, visando a respectiva reserva de recursos para cobertura das despesas que serão necessárias para a presente contratação.
- 18.3 Considerando como premissa que, a partir da data entrega desta Nota Técnica, em 10 dias a Gerência de Compras e Contratos (GCC) disponibilizará o Contrato no SAP para emissão de Pedidos de Compra, o cronograma de realização do orçamento deste contrato será o descrito na tabela a seguir:

Realização do Orçamento	
Agosto/18	R\$
Total	R\$

19 VIGÊNCIA

- 19.1 A vigência do contrato será de 6 (seis) meses ou até a data da execução do seu objeto, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União.

20 APROVAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência		
Nome e Cargo	Matrícula	Assinatura
Carlos Alexandre Griebler <i>EGT - Engenheiro Telecomunicações</i>	4550	
Pedro Monteiro Vieira Bayma de Azevedo <i>EGT - Engenheiro Telecomunicações</i>	4375	

Aprovação da Gerência		
Nome e Cargo	Matrícula	Assinatura
Emerson Baumgarten de Oliveira <i>Gerente de Engenharia de Redes e Plataformas</i>	4549	

Aprovação da Diretoria		
Nome e Cargo	Matrícula	Assinatura
Roberto Pinto Martins <i>Diretor Técnico-Operacional</i>	60490	

Brasília/DF, de junho de 2018.